ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.790 - EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à empresa **Ferrobahia Siderúrgica Ltda,** para instalação de uma usina siderúrgica, uma área de terra de 138 hectares, 48 a. e 09 centiares (Cento e trinta e oito hectares, quarenta e oito ares e nove centiares), denominada de Fazenda Boa Vista e Vista da Lagoa Danta, situada na zona da Fazenda Velha, neste Município, adquirida aos espólios de Joaquim Ferreira de Araújo e D. Ana Ferreira de Araújo, conforme decreto de desapropriação nº 10.172, de 29 de outubro de 2008, matriculado sob nº 9.721, do Livro 3-V, no Cartório Imobiliário do 1º Ofício desta Comarca, avaliado em R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme laudo de avaliação em anexo.

Parágrafo Único – A doação ora autorizada visa complementar a área já anteriormente doada, autorizada pela Lei nº 1.782, de 15 de outubro de 2008.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a partir da outorga da escritura pública de doação, para o início de construção das obras da usina, sob pena de reversão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.790 à fls 64-65 de livro Leis número 14
Jequié 18 de dezembro de 2008
Marcela Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO
SOB NÚMERO 11.790 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO